



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.077, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO “4ª FESTA
DA COLHEITA E FEIRA DO
AGROTURISMO DO VALE DAS ANTAS”.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 3.264, de 10 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - O evento “4ª Festa da Colheita e Feira do Agroturismo do Vale das Antas” é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade, nos dias 11, 12, 18 e 19 de fevereiro de 2006, no Distrito de Tuiuty e é promovido pela Associação Vale das Antas.

Art. 3º - Para a realização do evento o Município participará com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ser investida em despesas com divulgação, promoção, publicidade e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

Art. 5º - A Associação Vale das Antas, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 30 de abril de 2006.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará à cargo do Secretário Municipal de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.077, de 02.01.2006 – fl. 02

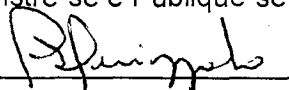
Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 8 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


JAUREDA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 7629, de 08.09.2005.

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)

Em 02 / 01 / 2006

